



11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

CNM: 111179.2.0133685-13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
133.685

ficha
01

São Paulo, 07 de março de 19 83

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 55 localizado no 2º andar do Edifício Tapejara situado a Rua Martinho Vaz de Barros nº 388, esquina da Rua Nicolau D'Avila, na Vila Pirajussara, Gleba B, no bairro do Campo Limpo, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, contendo a área útil de 75,88m², área comum de 51,09m² mais a área de 9,90m² correspondente a uma vaga inde terminada na garagem para a guarda de um carro de passeio do padrão médio, perfazendo a área total de 136,87m² e uma fração ideal de 4,0068% que equivale a 50,553m² no terreno do condomínio. O referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 05 na matrícula nº 123.064 deste Registro. Contribuintes: números 168.053.0024-9/0025-7.

PROPRIETÁRIA: PRUMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC número 43.661.503/0001-10, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: Rs. 01 e 02 nas matrículas nºs 92.506 e 100.996 (M. 123.064) deste Registro.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/133.685: Por instrumento particular de 25 de fevereiro de 1.983, com força de escritura pública, o imóvel foi **VENDIDO** a CARLOS ALBERTO BASILE, RG 12.916.860 e CPF 113.927.118-00, solteiro, maior, escriturário e a REGINALDO ANTONIO, RG 9.028.842 e CPF 757.563.748-68, supervisor de máquina litográfica, e sua mulher MARIA CRISTINA BASILE ANTONIO, RG 8.387.366 e CPF 011.050.998-65, datilógrafa, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, sendo todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$..... R\$10.800.000,00.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/133.685: Pelo instrumento referido no R.1 o imóvel foi **HIPOTECADO** a PRUMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para garantia da dívida de R\$9.680.000,00 pagáveis por meio de 180 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,47% ao ano, vencendo a primeira em 10/3/83, na forma do título. Prevista a multa de 10%. Valor da avaliação: R\$12.320.282,44.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/133.685: Pelo instrumento referido no R.1, PRUMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **CEDE E TRANSFERE** a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 60.917.036/0001-66, com sede nesta Capital, pelo valor de R\$9.680.000,00 todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca

- continua no verso -

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8e7731ca-e413-41f6-b491-e0130ca12d09

Otávio Ferreira Braun Oliveira
Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D



11RI 00000000

CNM: 111179.2.0133685-13

matrícula

133.685

ficha

01

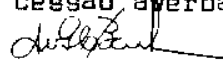
verso

objeto do R.2.
Data da matrícula.


MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.4/133.685: BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO emitiu em data de 25 de fevereiro de 1.983 uma cédula hipotecária integral sob nº 168.355/1 Série A, representativa da hipoteca objeto do R.2 e cessão averbada sob nº 03.

Data da matrícula.


MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.5/133.685: Por instrumento particular de 30 de julho de 1.985, com força de escritura pública, e conforme certidão nº 043.313/86 de 19 de março de 1.986, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula está atualmente - cadastrado, na P.M.S.P., através do contribuinte municipal número 168.053.0069-9.

Data: 03 de abril de 1.986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

R.6/133.685: Por instrumento particular de 30 de julho de 1.985, com força de escritura pública, CARLOS ALBERTO BASILE (RG 12.916.860 e CIC nº 113.927.118-00), brasileiro, solteiro, maior, escriturário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Emilio Malet nº 1.733; e REGINALDO ANTONIO (RG nº 9.028.842 e CIC nº 757.563.748-68), supervisor de máquina litográfica e sua mulher MARIA CRISTINA BASILE ANTONIO (RG nº 8.387.366 e CIC nº 011.050.998-65), datilógrafa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Emilio do Lago nº 272, transmitiram o imóvel a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CGC nº 60.917.036/0001-66), com sede nesta Capital à Avenida Ipiranga nº 200 - lojas 58/63 e 67/69, pelo valor de R\$156.233.963. Fica arquivada neste Cartório, a certidão negativa municipal de impostos, expedida sob nº 43.311/86-5, em 18 de março de 1.986, pela Prefeitura do Município de São Paulo, com quitação até o exercício de 1.985.

Data: 03 de abril de 1.986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.7/133.685: Por instrumento particular de 30 de julho de 1.985, com força de escritura pública, a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO autorizou o cancelamento da hipoteca, da cessão de crédito e da cédula hipo

- continua na ficha nº 02 -

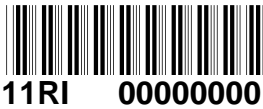
www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D



Sad

CNM: 111179.2.0133685-13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
133.685

ficha
02

Continuação *No*

tecária registrada e averbadas, respectivamente, sob nºs 02, 03 e 04 nesta matrícula, em virtude da dação em pagamento registrada sob nº6. Data: 03 de abril de 1.986.

Obvaldo Marchi
OBVALDO MARCHI, Oficial Subst.

R.8/133.685: Por instrumento particular de 13 de fevereiro de 1987, com força de escritura pública, o imóvel foi vendido a ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 6.599.274-SP e CPF sob número 375.587.658-20, do comércio e sua mulher MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA, RG nº 12.206.218-SP e CPF nº 006.952.188-32, auxiliar de escritório, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, nos termos da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2689, no 3º Cartório do Registro de Imóveis de Itapevicrica da Serra, deste Estado, residentes e domiciliados em Taboão da Serra, neste Estado, à Rua Osmar Antonio da Silva nº 85, pelo valor de Cz\$.... Cz\$380.000,00. Data: 14 de outubro de 1987.

Maria da Glória Ustina Barboza
MARIA DA GLORIA USTINA BARBOZA, Oficial

R.9/133.685: Por instrumento particular de 13 de fevereiro de 1987, com força de escritura pública, o imóvel foi hipotecado a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 60.917.036/0001-66, com sede nesta Capital à Avenida Paulista nº 200 lojas 58/63 e 67/69, para garantia da dívida de Cz\$325.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais, vencendo a primeira em 13 de março de 1987, com juros a taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12% ao ano, reajustáveis pelo plano de equivalência salarial, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Data: 14 de outubro de 1987.

Maria da Glória Ustina Barboza
MARIA DA GLORIA USTINA BARBOZA, Oficial

Av.10/133.685: A credora BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO emitiu em 13 de fevereiro de 1987, uma cédula hipotecária integral sob nº 346.731/7 série A, representativa da dívida objeto do R.09 desta matrícula. Data: 14 de outubro de 1987.

Maria da Glória Ustina Barboza
MARIA DA GLORIA USTINA BARBOZA, Oficial

- continua no verso -

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8e7731ca-e413-41f6-b491-e0130ca12d09

www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D



11RI 00000000

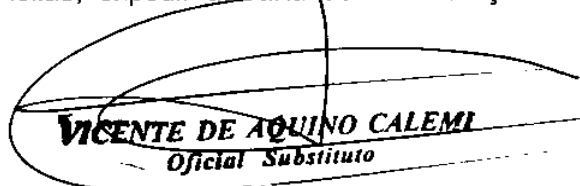
CNM: 111179.2.0133685-13

matrícula
133.685

ficha
02 verso

Av.11/133.685:- Por ofício de 09 de novembro de 1998, do Juízo Federal da 1ª Vara Cível Federal, extraído dos autos (processo nº 98.47241-0) da ação de Medida Cautelar, movida por **ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA**, e outro, contra a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e outros, e com fundamento no artigo 167, II, 12 procede-se a presente para constar que nos autos acima, foi decidido o seguinte:- Trata-se de medida cautelar inominada preparatória, com pedido de liminar, objetivando a autora a suspensão do leilão marcado para o dia 10 de novembro de 1998, em relação ao imóvel situado na Rua Martinho Vaz de Barros, nº 388, apartamento 55, 2º andar, esquina da Rua Nicolau D'Ávila, na Vila Pirajussara, Edifício Tapejara, Gleba B, no Bairro do Campo Limpo, 29º Subdistrito - Santo Amaro em São Paulo. Noto que o "**periculum in mora**" é evidente e decorre do fato de que o leilão está na iminência de ocorrer, e em sendo positivo, a lesão para os autores será de difícil reparação. Por outro lado, o "**fumus boni juris**" decorre da alegação de não observância pela ré, do Plano de Equivalência Salarial previsto no contrato. Isto Posto, **concedo a medida liminar** para determinar a suspensão do mencionado leilão, tendo como objeto o imóvel acima descrito, bem como para autorizar o depósito em Juízo das prestações mensais vencidas e vincendas corrigidas pelos índices de variação salarial do titular do financiamento. No uso do poder cautelar, determino que a parte ré (agente financeiro) se abstenha de encaminhar a órgãos de proteção ao crédito qualquer informação sobre a existência de suposto e eventual débito do financiamento habitacional, bem como promover execução extrajudicial sem estar autorizado por este Juízo. Oficie-se ao agente fiduciário, ao leiloeiro e ao Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis, dando-se ciência desta decisão, para que no âmbito de suas atribuições, se abstenha de realizar o leilão, expedir a Carta de Arrematação e o respectivo registro imobiliário.

Data:- 23 de novembro de 1998.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.12:-
Pelo ofício nº 167/2013-SEC emitido em 19 de abril de 2013, pela 1ª Vara e respectivo Ofício da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Capital – 1ª Subseção, nos autos a ação ordinária nº 00472415219984036100, movida por ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA e outro, em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, e outros, a MMª Juíza Federal, Drª. Veridiana

- Continua na ficha 03 -

www.registradores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SREI
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8e7731ca-e413-41f6-b491-e0130ca12d09



11RI 00000000

CNM: 111179.2.0133685-13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
133.685

ficha
03

Continuação

Gracia Campos, determinou que se procedesse o **CANCELAMENTO** da averbação nº 11, nos termos da r. sentença de fls. 159/162, proferida em 30/11/2009, transitada em julgado.-
Data: 07 de junho de 2013.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.13/133.685:- RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular de 30 de agosto de 2013, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que: **a)- BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.917.036/0001-66, foi **incorporada pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.**, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; **b)- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.** teve sua denominação social alterada para **BRADESCO S/A. - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO;** e **c)- BRADESCO S/A. - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** teve sua denominação alterada para **BANCO BRADESCO S/A.**, conforme prova as atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 29/12/1988 e em 13/01/1989, registradas sob nºs 699.912 e 699.915, em 22/02/1989, na JUCESP.

Data: 26 de setembro de 2013.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.14/133.685:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por instrumento particular de 30 de agosto de 2013, o **BANCO BRADESCO S/A.** deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento do registro nº 9 de hipoteca, e averbação nº 10 de emissão de cédula.**

Data: 26 de setembro de 2013.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

- Continua no verso -

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D



11RI 00000000

CNM: 111179.2.0133685-13

matrícula

133.685

ficha

03

verso

Av.15/133.685 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - (Prenotação.1.061.499)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Cível - no Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº. 00406518920074036182, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens nº. 201311.1916.00019181-IA-280, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** de ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 375.587.658-20.

Data: 27 de dezembro de 2013.

Rogé Ferraz de Campos
Escrevente Autorizado

Av.16/133.685 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Prenotação 1.128.370 - 25/09/2015)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª. Vara de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região Cível da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo - Processo n. 00406518920074036182, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens n. 201509.2418.00076846-TA-770, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº. 375.587.658-20.

Data: 29 de setembro de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: FF45A91626A57286092503E7D66AC02E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.17/133.685: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.288.274-25/11/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 85ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo n. 00441005620075020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201911.1916.00996227-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº. 375.587.658-20.

Data: 29 de novembro de 2019

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820
Hash: 1E62854C7DD68A5253225FF2B0B7DB21
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 04 -

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D



11RI 00000000

CNM: 111179.2.0133685-13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula
133.685ficha
04

Continuação

Av.18/133.685: PENHORA (Prenotação 1.314.789 - 18/08/2020)

Pela certidão de 18 de agosto de 2020, da Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00441005620075020085) da ação de execução trabalhista movida por **AMILTON DE SOUZA**, CPF/MF nº 030.426.968-98, em face de **CIMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 74.522.947/0001-07; **EDSON ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 379.111.988-53; **JOÃO MARCIO LACERDA**, CPF/MF nº 657.661.648-15; **ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF nº 375.587.658-20; e **JOÃO DA SILVA BARBOSA**, CPF/MF nº 691.639.528-15, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 56.217,14, tendo sido nomeado depositário **ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA**. Consta da certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 21 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: C3420F1CC3C8D281A58A891D348BBC36
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.19/133.685: PENHORA (Prenotação nº 1.326.948 - 11/11/2020)

Pela decisão de 31 de outubro de 2020, servindo como certidão, do Juízo de Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, proferida nos autos (processo nº 1037305-97.2020.8.26.0002) da ação de execução e título extrajudicial – prestação de serviços, movida por **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, CPF/MF nº 128.747.488-89, em face de **ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF nº 375.587.658-20, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$19.516,92, tendo sido nomeado depositário o executado.

Data: 04 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: CA43F4B2E974CD656061DB144DDCBOFC
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D



11RI 00000000

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 25/03/2024 além do que foi integralmente nela(s) noticiado(s).

CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de Março de 2024

Sandra Aparecida dos Santos
Escrevente Autorizada

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Sefaz	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
T O T A L	R\$ Isento

Custas ao Estado e à Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - 27/03/2024 15:36 PROTOCOLO: SPH24030095220D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8e7731ca-e413-41f6-b491-e0130ca12d09